Itajubá - MG | CEP: 37500-030





PORTARIA/CMI Nº 050/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

A Resolução nº 965 de 25 de maio de 2015, que regulamenta o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal de Itajubá, especificamente: Art. 3º, incisos II e IV; Art. 4º, inciso II; Art. 5º, inciso IV e inciso II do Parágrafo Único; e Art. 6º, inciso II do Parágrafo Único e Parágrafo 2º.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Autorizar a utilização e condução de veículos oficiais da Câmara Municipal de Itajubá em caráter excepcional, dentro do município de Itajubá, por vereadores e assessores de gabinetes no desempenho de suas funções, na eventualidade da falta de motorista para o transporte dos mesmos.
- **Art. 2º** Nos termos do Art. 1º ficam autorizados os seguintes vereadores:
 - 1) Andressa Daiany da Silva Arantes
 - 2) Francisco Raimundo Pereira
 - 3) Kener Augusto Maia
 - 4) Marcelo Krauss Rezende
 - 5) Marcus Vinicius Meireles de Barros
 - 6) Pedro Renó Gama
 - 7) Rafael Henrique Rodrigues
 - 8) Robson Vaz de Lima
 - 9) Rita de Cássia Carneiro Maciel
 - 10) Sebastião Silvestre da Costa
 - 11) Silvio Cesar Vieira
- **Art.** 3° Nos termos do Art. 1° ficam autorizados os seguintes Assessores de Gabinetes:
 - 1) Mateus de Carvalho Ribeiro
 - 2) Bruno Carli



- 3) Thatyanny Cristina de Oliveira
- 4) Onésimo Luiz Cândido
- 5) Max Mateus Mendes Colósimo
- 6) Tássia Milene Cruz
- 7) Wagner Rafael Avelino
- **Art. 4º -** Os assessores de gabinetes só poderão conduzir o veículo da Câmara Municipal acompanhados pelo vereador.
- **Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 092 de 27 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Itajubá, em 15 de fevereiro de 2023.

MARCELO KRAUSS REZENDE Presidente